



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação realizada em 05 de abril de 2021 às 08:30 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021-CPL, que tem como objeto o contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online especializada no fornecimento de Plataforma Cognitiva de Gestão do Conhecimento e Sistema de Registro Escolar, com modulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referencia, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 039/2021, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 09 de abril de 2021.



Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

Processo Licitatório. Pregão Presencial nº 019/2021

Órgão Consultente: Secretaria Municipal de Educação

Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER

FINAL. ART. 32. LEI Nº 8.666/93 (APLICADA SUBSIDIARIAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI Nº 10.520/2002) E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PARECER Nº 56/2021

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

1. Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, referente ao processo administrativo nº 039/2021, destinado contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online especializada no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento e sistema de registro escolar, com módulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.

2. Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.**

Relatei. Opino.

2 - EXAME

3. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

Federal nº. 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), constatando-se o que segue: Publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal o Imparcial. Por conseguinte verifica-se a existência da documentação da empresa classificada e vencedora do certame, qual seja, **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.506.781/0001-70**, e suas respectivas certidões, por conseguinte verifica-se a existência da ata de sessão do Pregão Presencial nº 019/2021, o Mapa de Apuração, a carta proposta de preços realinhada e o resultado do pregão presencial.

4. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

5. Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do processo administrativo nº 039/2021, referente ao Pregão Presencial 019/2021 e pela homologação e contratação da Empresa vencedora **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.506.781/0001-70**.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 13 de abril de 2021

Hélio de Sousa Cirqueira
Procurador do Município
Portaria nº 018/2021
OAB/MA nº 12.599